



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
- <http://www.incra.gov.br>

CONTRATO Nº 1009/2021

Processo nº 54000.091948/2021-28

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1009/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

A União, por intermédio da SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM SANTA CATARINA - SR-10/SC, com sede na Avenida Acioni de Souza Filho, s/n Bairro Praia Comprida, na cidade de São José/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.375.972/0012-13, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Senhor Nilton Tadeu Garcia, nomeado pela Portaria nº 700, de 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2017, inscrito no CPF nº 312.643.799-00, portador da Carteira de Identidade nº 747.923 SSP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 03.506.307/0001-57 e sede na rua Machado de Assis, 50, bairro Santa Lúcia, cidade de Campo Bom/RS, tendo como seu Representante legal através de procuração (1º Traslado, livro 2532, pag. 357, 27º Tabelião de Notas da Capital, comarca de São Paulo- SP), Luciano Rodrigo Weiland, CPF nº 952.835.520-04, brasileiro, casado, administrador e Diego da Silva Gonçalves, CPF nº 007.845.770-05, brasileiro, solteiro, contador. Tendo em vista o que consta no Processo nº 08650.019145/2019-50 (PRF) e 54000.091948/2021-28 (INCRA/SC) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 21/2020 e processo de Adesão nº 01/2021 a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2021** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, óleos, filtros lubrificantes, serviços de lavagens e de borracharia, junto a rede credenciada de estabelecimentos para atender todos os veículos do INCRA/SC e da sua Unidade Avançada em Chapecó/SC, com abrangência nacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. **Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e todos**

os atos praticados e publicados dentro do processo de contratação, independentemente de transcrição.

1.3. Não está incluso neste termo de contrato o item 12.3 do termo de referência.

1.4. O Preço a ser praticado para os abastecimentos será o preço bomba para cartões de gestão de frota.

1.5. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2 - Taxa Combustível	Prestação de serviço de intermediação e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com administração de despesas de abastecimentos, acompanhado por meio de sistema de informação desenvolvido para plataforma web, que viabilize o acesso a todas informações referentes às transações realizadas, a ser cotada por meio de Taxa de Administração de Serviços, para atender veículos oficiais da frota do INCRA/SC (AUTOGESTÃO)	EVENTO	500	R\$ 0,0001	R\$ 0,05
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Desconto %	Valor total
05	Fornecimento de Combustíveis para veículos do	Real(R\$)	70.000.00	4.67%	66.731.00

	INCRA/SC				
Valor Total					66.731,05

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 66.731,05** (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinco centavos), conforme tabela descrita no item 1.4 deste contrato.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

Gestão/Unidade: 37201/373070

Fonte: 0176370002

Programa de Trabalho: 203582

Elemento de Despesa: 339030

PI: D211A000A01

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não Será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Florianópolis - SC - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 30/09/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RODRIGO WEIAND, Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10275850** e o código CRC **70EEDDA2**.

Data e hora da consulta: 01/10/2021 09:47
 Usuário: ***.643.799-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
373070	SUPERINT.ESTADUAL DE S.CATARINA-IN CRA/SR-10	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.375.972/0012-13	AV. ACIONI SOUZA FILHO S/N. BAIRRO PRAIA COMPRIDA	88103-790
Município	UF Telefone	
SAO JOSE	SC (048) 3733.3509 - RAMAL 209	

Ano	Tipo	Número
2021	NE	69

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	203582	0144000000	339030	-	D211A000A01

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/09/2021	Estimativo	54000.091948/2021-28	0,0000	8.316,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
03.506.307/0001-57	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	93700-000
Endereço		
MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 SANTA LUCIA		
Município	UF Telefone	
CAMPO BOM	RS 51 3590-7900 RAMAL 1202	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA - SR(10)SC E UNIDADE AVANCADA DE SANTA CATARINA-UA/SC., CONFORME PROC SEI 54000.091948/2021-28

Local da Entrega

IN CRA-SR(10)SC EM SAO JOSE/SC E UNIDADE AVANCADA DE SANTA CATARINA - UA/SC EM CHAPECO/SC

Informação Complementar

37307005000212020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/10/2021 09:47:21	Alteração

Data e hora da consulta: 01/10/2021 09:47

Usuário: ***.643.799-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

8.316,00

Subelemento 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00005 - GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	8.316,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/10/2021	Inclusão	8.316,00000	1,0000	8.316,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

NILTON TADEU GARCIA

***.643.799-**

01/10/2021 09:47:21

Gestor Financeiro

CRISTIANO DE OLIVEIRA MASCARENHAS

***.754.599-**

01/10/2021 09:46:08

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/10/2021 09:47:21	Alteração

Data e hora da consulta: 01/10/2021 14:47

Usuário: ***.643.799-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
373070	SUPERINT. ESTADUAL DE S. CATARINA-INCRASR-10	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.375.972/0012-13	AV. ACIONI SOUZA FILHO S/N. BAIRRO PRAIA COMPRIDA	88103-790
Município	UF	Telefone
SAO JOSE	SC	(048) 3733.3509 - RAMAL 209

Ano	Tipo	Número
2021	NE	68

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	203580	0144000000	339030	-	F210U000A01

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/10/2021	Estimativo	54000.091948/2021-28	0,0000	1.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
03.506.307/0001-57	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	93700-000
Endereço	UF	Telefone
MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 SANTA LUCIA	RS	51 3590-7900 RAMAL 1202
Município	UF	Telefone
CAMPO BOM	RS	51 3590-7900 RAMAL 1202

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA-INCRASR(10)SC, E UA/SC, CONFORME CONSTA DO PROC 54000.091948/2021-28

Local da Entrega

INCRASR(10)SC EM SAO JOSE/SC E UNIDADE AVANCADA DE SANTA CATARINA - UA/SC EM CHAPECO/SC

Informação Complementar

37307005000212020

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/10/2021 14:47:01	Alteração

Data e hora da consulta: 01/10/2021 14:47

Usuário: ***.643.799-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00

Subelemento 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00005 - GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	1.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/10/2021	Inclusão	1.500,00000	1,0000	1.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
NILTON TADEU GARCIA
***.643.799-**
01/10/2021 14:47:01

Gestor Financeiro
CRISTIANO DE OLIVEIRA MASCARENHAS
***.754.599-**
01/10/2021 14:45:56

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/10/2021 14:47:01	Alteração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 130103 - LFDA-RS/SDA/MAPA

Número do Contrato: 19/2020.
Nº Processo: 21043.000428/2020-88.
Pregão. Nº 15/2020. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/RS. Contratado: 01.211.015/0001-61 - CIBAM ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços conforme cláusulas contratuais. Vigência: 05/10/2021 a 04/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 106.807,20. Data de Assinatura: 01/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2021).

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO
COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 8/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 21084000120202056. , publicada no D.O.U de 28/09/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 04/10/2021 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco D, Sala 700 BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 04/10/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/10/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALESSANDRA CRISTINA GONCALVES PENHA
Pregoeira

(SIDE - 01/10/2021) 130005-00001-2021NE000398

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 130149

Nº Processo: 02209000312202145. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de execução de missão (sobrevoo) LIDAR (da sigla em inglês Light Detection And Ranging), de perfilamento a laser aerotransportado, sob demanda.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Zona Cívico Administrativa, Bloco D, 2º Andar, Sala 230., Esplanada Dos Ministérios - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/130149-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/10/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIANE NUNES DE AZEVEDO
Pregoeira

(SIASGnet - 01/10/2021) 130149-00001-2021NE000075

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1072/2021

Acordo de Cooperacao Tecnica que entre si celebram a Uniao, por intermedio do Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - Incra, CNPJ 00.375.972/0008-37, e o municipio de Coromandel - MG, CNPJ n 18.591.149.0001/58. Processo n 54000.048018/2021-54. Objeto: Execução de atividades previtas no Programa Titula Brasil naquele municipio. Vigencia: 04.10.2021 a 04.10.2026. Assinatura: 30.09.2021. Signatarios: Batmaisterson Schmidt, Superintendente Regional Incra/MG, e Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito Municipal de Coromandel - MG.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 953/2021 - UASG 158135 - IF DO PARA

Nº Processo: 54000.053033/2021-14.
Pregão Nº 0/2021. Contratante: SUPERINTEND.ESTADUAL DO PARA-INCRA/SR-01. Contratado: 11.056.054/0001-95 - SARAM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços terceirizados conforme discriminado nas adesões dos itens propostos para o incra/pa. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022. Valor Total: R\$ 770.913,84. Data de Assinatura: 21/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 1772/2021 - firmada entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e a Prefeitura do Município de Parari/PB, para manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, CNPJ nº. 01.612.532/0001-42 , Processo nº54000.092356/2021-23. , Objeto: O desenvolvimento de ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações e formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR a cargo do INCRA. Fundamento Legal: Art 46 da Lei 4.504/1964, Art 52 do Decreto 55.891/1965 e Art 1º da Lei 8.022/1990. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de publicação no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração. Assinatura: 16 de Setembro de 2021 - Signatários: Kleyber Oliveira da Nóbrega - Superintendente Regional do INCRA/PB, - Genival Aires de Queiroz Filho Prefeito Municipal de Parari/PB.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATOS DE ACORDOS COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Maripá/PR- CNPJ: 95.583.571/0001-02, registrado sob Nº 1791/2021, Proc.: 54200.002121/2014-72 - Objeto: Implantação do Projeto Sala da Cidadania. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura. Assinatura: 17/09/2021. Robson Luis Bastos - Superintendente Regional e Rodrigo Andre Schanoski - Prefeito de Maripá/PR.

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Paçandu/PR- CNPJ: 76.282.664/0001-52, registrado sob Nº 1828/2021, Proc.: 54200.000266/2013-58 - Objeto: Implantação do Projeto Sala da Cidadania. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura. Assinatura: 24/09/2021. Robson Luis Bastos - Superintendente Regional e Ismael Batista - Prefeito de Paçandu/PR.

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Goioxim/PR- CNPJ: 01.607.627/0001-78, registrado sob Nº 1842/2021, Proc.: 54000.012478/2020-63 - Objeto: Implantação do Projeto Sala da Cidadania. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura. Assinatura: 28/09/2021. Robson Luis Bastos - Superintendente Regional e Mari Terezinha da Silva - Prefeita de Goioxim/PR.

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Paula Freitas/PR- CNPJ: 75.687.954/0001-13, registrado sob Nº 1851/2021, Proc.: 54200.000863/2015-44 - Objeto: Implantação do Projeto Sala da Cidadania. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura. Assinatura: 28/09/2021. Robson Luis Bastos - Superintendente Regional e Sebastião Algacir Dalpra - Prefeito de Paula Freitas/PR.

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Ventania/PR- CNPJ: 95.685.798/0001-69, registrado sob Nº 1853/2021, Proc.: 54200.000787/2016-58 - Objeto: Implantação do Projeto Sala da Cidadania. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura. Assinatura: 29/09/2021. Robson Luis Bastos - Superintendente Regional e José Luiz Bittencourt - Prefeito de Ventania/PR.

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Astorga/PR- CNPJ: 75.743.377/0001-30, registrado sob Nº 1858/2021, Proc.: 54200.001855/2014-34 - Objeto: Implantação do Projeto Sala da Cidadania. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura. Assinatura: 29/09/2021. Robson Luis Bastos - Superintendente Regional e Suzie Aparecida Pucillo Zanatta - Prefeita de Astorga/PR.

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de São João/PR- CNPJ: 76.995.422/0001-06, registrado sob Nº 1862/2021, Proc.: 54000.185755/2019-12 - Objeto: Implantação do Projeto Sala da Cidadania. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura. Assinatura: 29/09/2021. Robson Luis Bastos - Superintendente Regional e Clóvis Mateus Cuccolotto - Prefeito de São João/PR.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10009/2021 - UASG 373070 - INCRA-FLORIAN./SC

Nº Processo: 54000.091948/2021-28.
Pregão Nº 21/2020. Contratante: SUPERINT.ESTADUAL DE S.CATARINA-INCRA/SR-10. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, óleos, filtros lubrificantes, serviços de lavagens e de borracharia, junto a rede credenciada de estabelecimentos para atender todos os veículos do incra/sc e da sua unidade avançada em chapecó/sc, com abrangência nacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/10/2021 a 04/10/2022. Valor Total: R\$ 70.000,00. Data de Assinatura: 30/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2021).

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21205.000103/2019-61. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 125/2019. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, CNPJ: 26.461.699/0061-11. Contratada: DASA - Diagnósticos da América S.A, nome fantasia Leme Laboratório e Vacinas, CNPJ: 61.486.650/0905-81. Objeto: reajuste dos valores dos serviços prestados através do Contrato de Credenciamento nº 125/2019 de acordo com a Cláusula Décima Sexta - Do reajuste de Preços e Incorporação de Tecnologias, reajustar em 7,12% (Sete vírgula doze por cento). Fundamento Legal: Cláusula Décima Sexta do Reajuste de Preços e Incorporação de Tecnologia e Art. 500 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. Data da Assinatura: 30/09/2021. Assinam pela Contratante: Emanuel Carneiro de Lima e Silva - Superintendente Regional e Luís Edmundo Pinto Cabral - Gerente de Finanças e Administração. Assinam pela Contratada: Luís Gustavo de Carvalho Bosco - Procurador e Linaldo Vilar Júnior - Diretor de Produção.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21210.000224/2018-53. Primeiro termo aditivo. Contrato nº 255/2020. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, CNPJ: 26.461.699/0052-20. Contratada: Atrativa Serviços Gerais EIRELI, CNPJ: 03.116.865/0001-06. Objeto: prorrogação do Contrato Administrativo nº 255/2020, para a prestação dos serviços de limpeza e conservação nas dependências da sede da Unidade Armazenadora de Cambé, por mais um período de 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico. Fundamento Legal: Artigo 488 do Regulamento de Licitações e Contratos - Conab, Programa de Trabalho: 169113, Fonte de recursos: 0150022135, Natureza da Despesa: 33.90.37, Plano Interno: SERVILIMP, Nota de Empenho: 2021NE000018. Vigência: 14/12/2021 a 14/12/2022. Data da Assinatura: 01/10/2021. Assinam pela Contratante: Erli de Pádua Ribeiro - Superintendente Regional e Gladis Terezinha Vefago - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Pablo Henrique Placido Piza da Silva Fonseca - Sócio-administrador.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 21203.000312/2018-44. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato: 312/2018. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, CNPJ/MF: 26.461.699/0037-91. Contratada: Webjur Processamento de Dados Ltda, CNPJ: 09.400.465/0001-04. Objeto: Prorrogação do prazo de execução vigência por mais 12 meses. Programa de Trabalho: 169113, Fonte de Recursos: 0150022153, ND 339039. Fundamento Legal: Art. 461 do Regulamento de Licitações e Contrato da Conab - RLC. Vigência: 24/09/2021 a 23/09/2022. Data da assinatura: 24/09/2021. Assinam pela Contratante: Antônio Elizaldo de Vasconcelos e Sá - Superintendente Regional e Marivaldo José Vergara dos Santos Toscano - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Getúlio Menegatti Lara Representante Legal.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

EDITAL Nº 10/2021
COMUNICADO DE OFERTA

A Embrapa comunica que ofertará as cultivares de gramão (*Paspalum notatum* var. *notatum*) Aruaí e Tuim e de grama-de-praia (*Axonopus parodii*) Curica, aos interessados na produção e comercialização de mudas que estejam inscritos no RENASEM como produtores de mudas das referidas espécies. Serão ofertados 10 lotes de cada cultivar. Cada lote será composto por uma bandeja de 64 células contendo mudas de planta básica, ao valor de R\$ 600,00 cada lote. Serão contemplados os produtores que enviarem e-mail com o assunto "Comunicado de Oferta 10/2021" para sin.eca@embrapa.br, por ordem de recebimento, até o esgotamento dos lotes.

JOYCE APARECIDA MARQUES DOS SANTOS
Gerente de Acesso a Mercados
Secretaria de Inovação e Negócios

